



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1
2
3
4

Disponível na Unidade Básica de Saúde Afonso Mansur, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

Quem pode vacinar?
Crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.044/2024

EXONERA O SERVIDOR RODRIGO VIEIRA BRAZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 483/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, do servidor RODRIGO VIEIRA BRAZ, matrícula 14201, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.045/2024

NOMEIA INTERINAMENTE TAINARA SILVA DE BARROS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a titular do cargo, servidora Michelli da Silva Nasario, está nomeada interinamente no cargo de Assessora Administrativa - CPC-4, em decorrência da licença-maternidade da servidora Yasmim Santos Martins; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 387/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 12 de julho a 31 de outubro de 2024, de TAINARA SILVA DE BARROS, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.046, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação orçamentária, visando o pagamento de perícia judicial, de acordo com o Processo nº 7010155-77.2021.8.22.0014; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV
3390.36.00.00 18020000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 1.200,00

TOTAL.....R\$ 1.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0912200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV
3390.39.00.00 18020000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.200,00

TOTAL.....R\$ 1.200,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	17.791.608,23	99.034.661,92	3,05%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA**

Processo administrativo eletrônico nº 6509/2024
Parecer nº 027/2024/SEMAD
Publicado no DOV ° 4023 18 de julho de 2024

Onde se lê:

(...)

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 6504/2024 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Leia-se:

(...)

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 6509/2024 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Vilhena/RO, 19 de julho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

P O R T A R I A Nº 305/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;



Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.905/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 27 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 306/2024/SEMAD

ALTERAÇÃO PORTARIA Nº. 652/2023/SEMAD
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TERESINHA LEMES
DE SOUZA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando o memorando nº. 1.453/2024/SEMAD – Diretoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Teresinha Lemes de Souza, detentor do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 653, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, – Classe "G", Referência Salarial "XVI", com lotação na Secretaria Municipal de Administração/SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, do período de 04/11/2024 a 03/12/2024 para 22/07/2024 a 20/08/2024, referente o 6º (sexto) quinquênio, conforme Processo Eletrônico nº. 7.440/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de julho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura eletrônica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I – SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 7759/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32.

Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,8% (dez vírgula oito por cento), destinado aos seguintes serviços: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para realização de Exames de Ultrassonografia; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização de Ambulatório de Ortopedia; R\$ 2.210.000,00 (dois milhões duzentos e dez mil reais) para realização de Reforma Elétrica do Hospital Regional de Adamastor Teixeira de Oliveira; R\$ 2.338.989,96 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para a execução do PROGRAMA NACIONAL de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, Portaria nº 237, de 8 de março de 2023, Portaria SAES/MS nº 263, de 14 de março de 2023, Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, Portaria GM/MS nº 12 de dezembro de 2023, Portaria SAES/MS nº 1.483, de 20 de fevereiro de 2024, Resolução nº 009/2024/SESAU-CIB, Resolução nº 26/2023/SESAU-CIB, Ofício nº 33765/2024/SESAU-NCIS, tendo por base de cálculo o valor do Contrato de Gestão 001/2024/SEMUS, qual seja R\$ 48.116.485,98, conforme Parecer Jurídico nº 631/2024-PGM, Processo Administrativo nº 7759/2024 e seus anexos.

Data: 01.07.2024.

PORTARIA Nº 125/2024/SEMUS

Vilhena, 19 de julho de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DAS
CARTAS CONTRATOS DAS EMPRESAS NOMEIA
SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA
E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora MARCELOARTEIRO DO LAGO em substituição ao servidor SANDERSON PEGO DA PAZ, para fiscalização de prestação de serviços da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades de manutenção da frota (veículos, motocicletas, caminhões e máquinas) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Justificativas de Compras, Pedido de Compra / Liberação da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Cotação, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2022/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03-2023, constantes do Processo Administrativo nº 2547/2023 e 8568/2022, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.



Registre-se, publique-se e cumpra-se

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 126/2024/SEMUS

Vilhena, 19 de julho de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DAS CARTAS CONTRATOS DAS EMPRESAS NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor CLEBERSOM DE MORAIS em substituição ao servidor SANDERSON PEGO DA PAZ, Art. 1º Nomear o servidor SANDERSON PEGO DA PAZ para fiscalização na prestação dos serviços da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, e tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético por meio de rede credenciada de combustíveis, para atender as necessidades de

abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas, vans, micro ônibus, ônibus, Roçadeiras, motor estacionário entre outros) do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Ata de Registro de preço 06/2022, Justificativa, Notas de Empenho constante no Processo Administrativo nº 11773/2022, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DISPENSA 10793/2024

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO

Processo nº: 334/2024

Data de Emissão: 14/06/2024

Objeto: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAGRI, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E O PERACIONALIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, DE GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: WEB CARD ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.573.196/0001-88
Endereço: AV. RIO GRANDE, nº 168. CEP: 68.515-000
Bairro: BEIRA RIO Cidade: Parauapebas/PA. Telefone: (94) 3346-1525

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
1900120608002722383390300000	15000000	MATERIAL DE CONSUMO
1900120608002722383390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1		1	10784 0	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAGRI, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, DE GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO.	SERVIÇO	1	598.200,00

Total: 598.200,00

EM BASAMENTO LEGAL Art. 75, VIII, Lei 14133/21

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**

